



TERMO ADITIVO

PROCESSO SEI N.º 10680.100629/2023-03

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS NO ESTADO DE MINAS GERAIS E A EMPRESA SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA.

A UNIÃO, por intermédio da Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos no Estado de Minas Gerais, doravante simplesmente SRA/MGI-MG, com sede no 7º andar do Edifício “Governo Federal”, situada na Avenida Afonso Pena, nº 1.316, Centro, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/012-80, neste ato representada pelo Senhor Rodolfo de Matos Andrade, Superintendente Substituto, em Exercício, nomeado pela Portaria SSC/MGI 9457, de 16 de setembro de 2025, publicada no DOU de 17 de setembro de 2025, portador da matrícula funcional nº 2239202, doravante denominada CONTRATANTE, e a Santa Fé Serviços Ltda inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.670.079/0001-81, sediada na Rua Alvarenga nº 361, Bairro Dom Bosco, cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, representante legal da empresa, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 10680.100629/2023-03 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 01/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. SUPRIMIR 6,82 % do valor inicial *anual atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 274.423,45 (duzentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três mil, e quarenta e cinco centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/1993;

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 320.242,36 (trezentos e vinte mil, duzentos e quarenta e dois reais e trinta e seis centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 3.842.908,31 (três milhões, oitocentos e quarenta e dois mil, novecentos e oito reais e trinta e um centavos), conforme tabela abaixo:

VALORES CONTRATAÇÃO - REPACTUAÇÃO 2025					
Localidade da Prestação de Serviço	Posto de Serviço	Carga de Trabalho semanal	Valor estimado por Posto	Supressão SPU - Quarto Aditivo	Valor total mensal
SRA-MG - Edifício Sede e Almoxarifado	Copeira(o)	44 h	R\$4.234,58	1	R\$4.234,58
	Receptionista	40 h	R\$6.401,48	11	R\$70.416,26
	Receptionista com Certificação Digital	40 h	R\$6.407,16	1	R\$6.407,16
	Supervisor(a) - Recepção	40 h	R\$7.093,54	2	R\$14.187,07
	Porteiro(a)	44 h	R\$5.091,31	2	R\$10.182,62
	Portaria 12x36 – noturno	12x36 h	R\$12.302,58	1	R\$12.302,58
	Portaria 12x36 – diurno	12x36 h	R\$10.566,00	1	R\$10.566,00
CGU-MG - Edifício Sede	Copeira(o)	44 h	R\$4.234,58	1	R\$4.234,58
	Receptionista	40 h	R\$6.401,48	4	R\$25.605,91
Museu Casa dos Contos - Ouro Preto-MG	Receptionista	30h	R\$3.660,38	8	R\$29.283,04
	Supervisor(a) - Recepção	40h	R\$6.459,04	2	R\$12.918,08

Edifício Arquivo Geral-Contagem/MG	Recepcionista	44 h	R\$6.275,94	2	R\$12.551,87
SPU-MG - Edifício Sede e Chagas Dória	Copeira(o)	44 h	R\$4.234,58	1	R\$4.234,58
	Recepcionista	40 h	R\$6.401,48	5	R\$32.007,39
	Portaria 12x36 – noturno	12x36 h	R\$12.302,58	0	R\$0,00
	Portaria 12x36 – diurno	12x36 h	R\$10.566,00	0	R\$0,00
SRTB-MG - Edifício Sede	Recepcionista	30 h	R\$4.122,08	5	R\$20.610,41
	Copeira(o)	44 h	R\$4.234,58	1	R\$4.234,58
Despesas Compartilhadas - Edifício Sede	Porteiro(a)	30 h	R\$3.228,84	2	R\$6.457,69
	Porteiro(a) Líder	44 h	R\$5.924,04	2	R\$11.848,09
	Porteiro(a)	44 h	R\$5.091,31	1	R\$5.091,31
	Portaria 12x36 – noturno	12x36 h	R\$12.302,58	1	R\$12.302,58
	Portaria 12x36 – diurno	12x36 h	R\$10.566,00	1	R\$10.566,00
TOTALIZAÇÃO MENSAL				55	R\$320.242,36
VALOR TOTAL PARA 12 MESES					R\$3.842.908,31

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Não se aplica (trata-se de supressão)

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA–RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. 2. CLÁUSULA SEXTA– PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Contratante: **UNIÃO**, representado pelo Senhor Rodolfo de Matos Andrade, Superintendente Regional Substituto, em exercício, já qualificado

Contratada: **SANTA FÉ SERVIÇOS LTDA**, representada pelo Senhor Lindon Carlos Ferreira Lins, já qualificado.

Testemunhas:



Documento assinado eletronicamente por **Lindon Carlos Ferreira Lins**, **Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 15:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Matos Andrade**, **Superintendente Substituto(a)**, em 29/09/2025, às 17:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Núbia Alves, Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/09/2025, às 08:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Costa Aranha, Assistente Técnico-Administrativo**, em 30/09/2025, às 08:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **54270221** e o código CRC **AC16B140**.

Referência: Processo nº 10680.100629/2023-03.

SEI nº 54270221